



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS 16.371-16.372-16.373-16.375

PORTARIAS

- PORTARIA 008- 2025 CONTRATO 423-2023
- PORTARIA LIC Nº 056-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0076-2023
- PORTARIA Nº43-2025 AO CONTRATO DE Nº003-2024
- PORTARIA Nº44-2025 AO CONTRATO DE Nº056-2024
- PORTARIA Nº45-2025 AO CONTRATO DE Nº220-2023
- PORTARIA Nº46-2025 AO CONTRATO DE Nº193-2023
- PORTARIA Nº47-2025 AO CONTRATO DE Nº431-2023

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2025 - ALFAGRASUL - PE SRP Nº 009-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066-2025 - GILMAR CERQUEIRA - PE SRP Nº 0076-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067-2025 - ALFAGRA SUL - PE SRP Nº 0076-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2025 - ALFAGRA SUL - PE SRP Nº 0009-2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01-2025-CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 02-2025-CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.371

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO VIANA AMORIM** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Esportes e Lazer, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto, retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. PATRICK VIANA OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-1, da **Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos- ARSEPI**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **01 de fevereiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. ALAN CARDEK FERREIRA SOUSA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **01 de fevereiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.375, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera e corrige disposições constantes do Decreto nº 15.988, de 18.11.2024 nas partes que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de alterar e corrigir dispositivos constantes do Decreto nº 15.988, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e corrigidos os **ITENS 3, 5 e 17**, constantes do art. 1º, do Decreto nº 15.988, de 18.11.2024, que trata da nomeação de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITABUNA-COMSEAN**, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Marcelo Lisboa Almeida Santos

Suplente: Cleumo Henrique Guimarães

ITEM 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Clemilda Gonzaga Santos

Suplente: Josué de Souza Brandão Júnior

ITEM 17- ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

Titular: Tony Valério Rodrigues dos Santos

Suplente: Thayná Rodrigues Mota Santos

Parágrafo Único - Para efeito legal do disposto no “caput” deste artigo, ficam revogadas as redações originais constantes das partes dos itens 3, 5 e 17, art. 1º do Decreto nº 15.988, de 18.11.2024, alterados e corrigidos por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 423/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FISCAL TITULAR: Suse Mayre Martin Moreira
Azevedo
MATRÍCULA: 017458-01

FISCAL SUBSTITUTO: Ailton Santana Santos
Junior
MATRÍCULA: 020790-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 168-2023, Edição 6267, Ano 12, págs. 17 e 18, publicada em 18 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de Janeiro de 2025.

José Carlos Trindade
SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 056/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0076-2023**”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 066/2025 – PE Nº 0076/2023	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA	
EMPRESA: GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME	
FISCAL TITULAR: NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO MATRÍCULA: 1319-01	FISCAL SUBSTITUTO: NOME: THAYSE GUEDES VIANA MATRÍCULA: 7869-01

CONTRATO: 067/2025 – PE Nº 0076/2023	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA	
EMPRESA: ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
FISCAL TITULAR: NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO MATRÍCULA: 1319-01	FISCAL SUBSTITUTO: NOME: THAYSE GUEDES VIANA MATRÍCULA: 7869-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de fevereiro de 2025.

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Secretário Municipal de Educação - Itabuna (Ba)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:



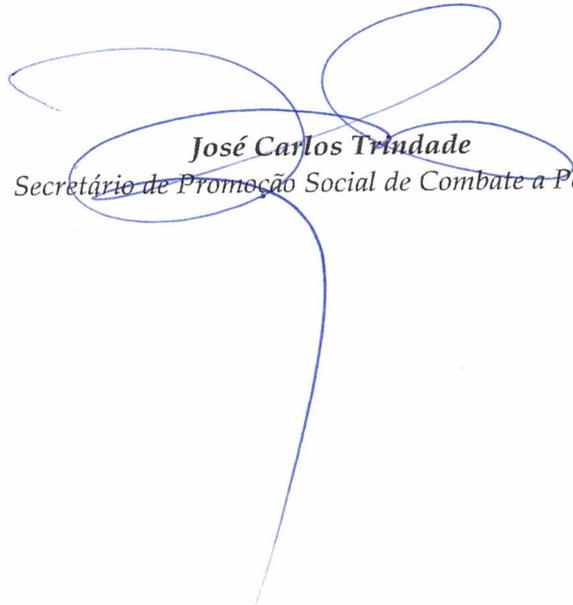


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 003/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS.	
FISCAL TITULAR: Larissa Moitinho Souza Roriz MATRÍCULA: 020531-01	FISCAL SUBSTITUTO: Danyela Dos Santos Dias MATRÍCULA: 013028-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2025.


José Carlos Trindade
Secretário de Promoção Social de Combate a Pobreza





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 056/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - PAEFI..	
FISCAL TITULAR: Larissa Moitinho Souza Roriz MATRÍCULA: 020531-01	FISCAL SUBSTITUTO: Danyela Dos Santos Dias MATRÍCULA: 013028-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2025.


José Carlos Trindade
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 220/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO APOIO AOS BENEFICIARIOS DO CADASTRO ÚNICO.	
FISCAL TITULAR: Rita de Cássia Fraga De Oliveira MATRÍCULA: 010530-04	FISCAL SUBSTITUTO: Meiriane Santos Diniz MATRÍCULA: 021965-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2025.


José Carlos Trindade
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 193/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Rita de Cássia Fraga De Oliveira MATRÍCULA: 010530-04	FISCAL SUBSTITUTO: Meiriane Santos Diniz MATRÍCULA: 021965-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2025.

José Carlos Trindade
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 431/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.	
FISCAL TITULAR: Wesley de Aquino Dos Santos MATRÍCULA: 017459-01	FISCAL SUBSTITUTO: Ailton Santana Santos Junior MATRÍCULA: 020790-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2025.


José Carlos Trindade
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.125.856-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação Extrato do Contrato Administrativo nº 070-2025, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2025, Ano XIII, Edição nº 6326, página 05. **Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060-2025. Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070-2025.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076–2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME. CNPJ Nº 01.207.862/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. VALOR TOTAL: R\$ 122.441,04 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118.578-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 584.146,44 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.024/02; LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.125.856-2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.125.856-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 31.027.072/0001-56; **CONTRATADA:** ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.164,53 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 /2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2021/ 2024 da Secretaria Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/ ao Município ITABUNA – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;



o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório Anual de Gestão de 2021/2024 da Secretaria de Promoção e Combate à Pobreza-SEMPS de Itabuna . Apresentado em reunião ordinária que será disponibilizado para comissão de transição 2024 a devida cópia e arquivos armazenado neste Conselho Municipal. CMAS.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de janeiro de 2025.

Celeste Aída Seara Souza
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 /2025

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ACEITE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013. Art 7, Inciso III, § 2º, O aceite formal, poderá ser encaminhado em período anterior à ocorrência de emergência ou calamidade pública, como etapa de planejamento e prévia habilitação do Município, Estado ou Distrito Federal ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e emergenciais

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O termo de Aceite: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais. Apresentado em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro 2025



Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itabuna, 30 de janeiro de 2025.



Celeste Aída Seara Souza
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/42BD-13BC-40FE-E461-78FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42BD-13BC-40FE-E461-78FB



Hash do Documento

c2645fe87361a685227dfd5a191288f1d483837a522d14187a6124327db2e6fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 18:28 UTC-03:00